

Ofício 23/2023 Curitiba,14 de Agosto de 2023

À Presidenta da FUNARTE Maria Marighella Ao Diretor-Executivo da FUNARTE Leonardo Lessa de Mendonça

SOBRE O USO DE AVATARES DE LIBRAS COMO MEDIDA DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS EM MATERIAIS AUDIOVISUAIS DA FUNARTE

Referente ao uso de avatares de libras como medida de tradução e interpretação em libras em materiais audiovisuais da FUNARTE, o SATED PR, sindicato que representa os trabalhadores e trabalhadoras das Artes Cênicas e do Audiovisual do Paraná vem, por meio de sua Coordenadoria de Arte Surda, posicionar-se em defesa dos direitos das pessoas surdas e surdocegas, especialmente em relação à garantia de seus direitos linguísticos, de acessibilidade e de acesso à arte. Para tanto, elaboramos esta nota no intuito de ressaltar as garantias fundamentais das pessoas surdas e colaborar na construção para que tal acesso à informação seja garantido.

Nesse sentido **lamentamos o uso de avatares de Libras como medida de direito linguístico** usado pela FUNARTE, como no exemplo abaixo:

Guia de Leitura Simplificada do Programa Funarte Retomada 2023



LINK: https://www.youtube.com/watch?v=-iY6DmSINgA

sated or

Tal escolha enfraquece e vai na contramão das reivindicações surdas por direitos, afetando mais uma vez a possibilidade de participação efetiva desses sujeitos em políticas

públicas e editais públicos.

A Libras é a primeira e principal língua da comunidade surda, sendo ela primordial

para ensino, relações interpessoais e acesso a diferentes espaços. Vale ressaltar que a

Federação Mundial dos Surdos (World Federation for the Deaf - WFD) elenca alguns pontos

primordiais para a garantia dos direitos humanos das pessoas surdas como: acesso

comunicacional em Libras aos espaços públicos (por exemplo, hospitais órgãos

governamentais, instituições educacionais) na Libras; acesso à língua modalidade da língua

escrita como segunda língua para os surdos. Isso implica a acessos qualificados

mediados pelo trabalho de tradutores e intérpretes humanos com formação para tais

atendimentos.

Diversas pesquisas acadêmicas já apontam a ineficácia de tradutores eletrônicos

como insuficientes, limitados e insatisfatórios. A exemplo Rocha e Melgaço (2018) em uma

pesquisa quantitativa com 87 surdos sobre o uso de avatares em traduções, apontam que

mais de 75% dos entrevistados se sentem completamente insatisfeitos com esses recursos.

As pesquisas de Bedana, Freitas, Peres e Barbosa (2019) apontam que aplicativos

de tradução automáticas "Em suas atuais condições, [...] podem transmitir mensagens

inadequadas e prejudicar usuários surdos, potencializando a sua condição de

exclusão em contextos nos quais a precisão na comunicação é crucial".

Outra importante questão é a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com

Deficiência", promulgada com equivalência de emenda constitucional pelo Decreto nº

6.949/2009, onde prevê em seu artigo 9 que o atendimento deve ser feito por intérpretes

profissionais. O que exclui o uso de robôs para qualquer tipo de tradução, quiça do

contexto educacional e a formação profissional e humana de sujeitos que historicamente

nunca tiveram acessos a ações como está hoje ofertada às trabalhadoras e trabalhadores

surdos/os.

SATED/PR - SINDICATO DOS ARTISTAS, TÉCNICAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DO PARANÁ Rua Treze de Maio, 644 Tel.(41) 9 9948-7346 - Centro - CEP 80.510-030 - Curitiba - PR site: www.satedpr.org.br e-mail: diretoria@satedpr.org.br

2/4

sated or

Ainda mais, citamos as declarações da Promotoria de Justiça da 1ª Zona Eleitoral

que através de denúncia do Ministério Público Eleitoral em 2018 comprovam que traduções

eletrônicas não garantem o acesso às pessoas surdas, **sendo vedada a utilização de tais**

aplicativos para traduzir as falas, no lugar de um intérprete da Língua Brasileira de

Sinais (Libras). Conforme atestam avatares não fazem uma tradução de sentido amplo,

mas apenas uma tradução literal o que pode gerar uma confusão de gestos e não

traduzir o que realmente está sendo dito.

A 24^a. Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, promovido pela UNESCO em

Barcelona em 1996, enfatiza que: "Todas as comunidades linguísticas têm direito a decidir

qual deve ser o grau de presença da sua língua, como língua veicular e como objeto de

estudo, em todos os níveis de ensino no interior do seu território: pré-escolar, primário,

secundário, técnico e profissional, universitário e formação de adultos". Assim ratifica-se o

desejo da comunidade surda em ter acesso qualificado com interpretação e tradução

realizada por profissionais tradutores e intérpretes de Libras.

Nos preocupa o fato da FUNARTE prever ações de acessibilidade para os projetos

culturais, o que é um direito das comunidades surdas e que atesta o cumprimento dessa

fundação com as políticas públicas em constância com as legislações de acesso e direitos

linguísticos, porém a aplicação de tais garantias se demonstra ineficaz dentro da própria

estrutura organizacional dos editais Funarte Retomada 2023.

O descumprimento de normas de acessibilidade e inclusão da pessoa surda em

instituições públicas estimula o desrespeito aos direitos linguísticos de artistas surdos

ao utilizar avatares para tradução em Libras, o que é repudiado pela Federação

Nacional de Tradutores Intérpretes de Libras.

Desse modo, em consonância com a FEBRAPILS e FENEIS, o SATED/PR repudia

veementemente os materiais audiovisuais televisivos ou virtuais que não respeitam as

normas técnicas supra descritas ou que fazem uso de aplicativos para a realização da

tradução de vídeos em Língua Portuguesa para a Libras. Salienta-se que a criação e o uso

de representações digitais de tradutores e intérpretes de Libras em aplicativos eletrônicos

baseiam-se em pouquíssimas pesquisas científicas e de satisfação com a comunidade

surda e atendem muito mais às demandas especulatórias de um mercado crescente da

tradução automática do que às reais necessidades de acessibilidade das comunidades



surdas brasileiras. Tais ações não promovem a acessibilidade comunicacional prevista na legislação para os cidadãos surdos brasileiros.

Esperamos com esses apontamentos que a FUNARTE possa avançar de imediato buscando corrigir tais questões tornando-se assim exemplo para as instituições na efetiva observância no direito à acessibilidade.

Adriano Esturilho

Presidente SATED PR

Jonatas Medeiros

Coordenadoria de Arte Surda SATED PR